



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG, CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA EMPRESA ARQGRAPH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Processo: 23117.005330/2008-45

Pregão Eletrônico: 205/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Avenida Estrela do Sul, nº 1955, Bairro Martins, CEP: 38400-468, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, neste ato representada por seu(ua) Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389-SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 027.901.396-52 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005330/2008-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 100.265,44 (Cem mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** ao valor global deste contrato, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 1158 a 1174 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo tem início em **01/10/2009** e término em **06/02/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Os serviços a serem acrescidos estão detalhados nas tabelas a seguir.



I – Áreas a serem acrescidas:

BLOCO	PISO	ESQUADRIA	BRISES
3Q (3º piso)	1.528,36	265,74	180,00
5F	626,00	157,72	-
1X	2.630,05	460,00	-
1R	280,00	45,00	-
5P	569,00	133,76	-
5M	1.021,20	384,00	-
5O (Bloco A)	3.290,00	518,80	700,00
5O (Bloco B)	1.982,00	263,70	270,00
TOTAL	11.926,61	2.228,72	1.150,00

II – Preço por m²:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m ²)
Área interna	1,957751
Área Médica	2,331809
Esquadria externa – Face interna/externa	0,294327
Brises	0,922664

III – Número de funcionários a serem acrescidos no contrato:

TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER ACRESCIDA (m ²)	PRODUTIVIDADE	Nº DE FUNC. A SEREM ACRESCIDOS	TOTAL DE FUNC. A CONTRATAR	
				FUNÇÃO	QUANT.
Área interna	11.926,61	814,87	14,636	Aux. geral	15
Esquadria externa – Face interna/externa	2.228,72	220,49	0,422	Limpador de vidros	2
Brises	1.150,00	70,33	0,683		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG, CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

IV – Quadro de pessoal que vigorará após este Termo Aditivo:

ITEM	LOCAL DE ATUAÇÃO (Grupos)	FUNÇÃO	ÁREAS		QTDE. DE FUNC.	DIVISÃO POR SEXO		JORNADA
			TIPO	m ²		MASC.	FEM.	
1	Área acadêmica administrativa	Aux. geral	Piso	90.968,74	112	11	75	Diurna
						6	20	Noturna
2	Área hospitalar – Hospital Veterinário	Aux. geral	Piso	1.716,56	3	1	2	Diurna
						0	0	Noturna
3	Área de esquadrias	Limpador de vidros	Esquadrias	16.999,15	3	3	0	Diurna
						0	0	Noturna
4	Área de brises	Limpador de vidros	Brises	3.169,30	3	3	0	Diurna
						0	0	Noturna
5	Todas as áreas	Encarregado			4	1	2	Diurna
						0	0	Noturna

V – Valor a ser acrescido:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO CONTRATADO (R\$/m ²)	ÁREA A SER ACRESCIDA (m ²)	SUBTOTAL (R\$)
Área interna	1,957751	11.926,61	23.349,33
Área médica	2,3310809	0,00	-
Esquadria externa – Face interna/externa	0,294327	2.228,72	655,97
Brises	0,922664	1.150,00	1.061,06
TOTAL MENSAL DO ADITIVO			25.066,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor mensal do contrato será acrescido em R\$ 25.066,36 (Vinte e cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando um **valor mensal de R\$ 190.024,36 (Cento e noventa mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**. O **valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 100.265,44 (Cem mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, ficando o valor global do contrato em R\$ **2.079.761,44 (Dois milhões e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Sub-item:** 02
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2009NE900204

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 5.013,27 (Cinco mil e treze reais e vinte e sete centavos) - 5% sobre o valor acrescido.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de setembro de 2009.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto


Reitor


ARQGRAPH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Marcones Wender Silva

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98